



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo na Lei nº 5.708/2021 – LDO, Lei nº 5.816/2021 – LOA, art. 3º da Lei nº 5.956/22 e Decreto nº 8.978 de 28/12/2021, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 178/2022 – vol. 3, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento da Autarquia SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.01.17.122.0500.2600 – Coordenação da Superintendência
3.1.90.11.00.00.00.00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100.000,00

05.02.17.122.0500.2608 – Coordenação da Diretoria, Administração e Finanças
3.1.90.11.00.00.00.00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 170.000,00

05.02.17.271.0502.2610 – Contribuições Previdenciárias - INSS
3.1.90.13.00.00.00.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 200.000,00

05.02.11.331.0502.2612 – Programa de Benefício ao Servidor
3.3.90.46.00.00.00.00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 130.000,00

05.03.17.122.0500.2617 – Coordenação da Diretoria de Manutenção e Operações
3.1.90.11.00.00.00.00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 400.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária vigente e constante do quadro de detalhamento do programa de trabalho do Orçamento do Município, conforme a seguir discriminada:

25.08.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 1.000.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



DECRETO Nº 9.082, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

2/2

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.816/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2022.

Município de Mauá, em 20 de outubro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

rn/